

A MESA DIRETORA
Deputado ÁLVARO DIAS
PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado ROBINSON FARIA
1º SECRETÁRIO
Deputado WOBER JÚNIOR
3º SECRETÁRIO

Deputado TARCÍSIO RIBEIRO
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado MARCIANO JÚNIOR
2º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS
PRESIDENTE - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PPB - Deputado VALÉRIO MESQUITA
Liderança do PSDB - Deputado PEDRO MELO
Liderança do PMDB - Deputado ELIAS FERNANDES
Liderança do PL - Deputado NÉLTER QUEIROZ
Liderança do PT - Deputada FÁTIMA BEZERRA
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PDT - Deputado LEONARDO ARRUDA
Liderança do PSB - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

TITULARES

DEP. SANDRA ROSADO - PMDB
DEP. JOSÉ DIAS - PMDB
DEP. VALÉRIO MESQUITA - PPB
DEP. GETÚLIO RÊGO - PFL
DEP. PEDRO MELO - PSDB

SUPLENTES

DEP. FREDERICO ROSADO - PPB
DEP. ELIAS FERNANDES - PMDB
DEP. GILVAN CARLOS - PPB
DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL
DEP. VIDALVO COSTA - PPB

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

DEP. FÁTIMA BEZERRA - PT
DEP. LEONARDO ARRUDA - PDT
DEP. GILVAN CARLOS - PPB

SUPLENTES

DEP. RUTH CIARLINI - PFL
DEP. GETÚLIO RÊGO - PFL
DEP. VALÉRIO MESQUITA - PPB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

DEP. PEDRO MELO - PSDB
DEP. FREDERICO ROSADO - PPB
DEP. FRANCISCO JOSÉ - PPB

SUPLENTES

DEP. SANDRA ROSADO - PMDB
DEP. VALÉRIO MESQUITA - PPB
DEP. VIDALVO COSTA - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

DEP. GETÚLIO RÊGO - PFL
DEP. LEONARDO ARRUDA - PDT
DEP. JOSÉ DIAS - PMDB

SUPLENTES

DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL
DEP. FÁTIMA BEZERRA - PT
DEP. ELIAS FERNANDES - PMDB

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

DEP. MÁRCIA MAIA - PSB
DEP. TARGINO PEREIRA - PMDB
DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL

SUPLENTES

DEP. FRANCISCO JOSÉ - PPB
DEP. SANDRA ROSADO - PMDB
DEP. FÁTIMA BEZERRA - PT

TITULARES

DEP. VIDALVO COSTA - PPB
DEP. FRANCISCO JOSÉ - PPB
DEP. RUTH CIARLINI - PFL

SUPLENTES

DEP. ELIAS FERNANDES - PMDB
DEP. GILVAN CARLOS - PPB
DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa
de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos
Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 078/02
PROCESSO N°186/02

Ofício n°072/2002-GE

Natal, 19 de março de 2002.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, Substitutivo ao Projeto de Lei que "**dispõe sobre os servidores do Sistema Financeiro BANDERN beneficiados pela Lei n°6.045, de 4 de outubro de 1990, e dá outras providências**", enviado através da Mensagem Governamental n°202-GE, de 15 de março de 2002.

A presente iniciativa decorre da decisão do Executivo de amparar servidores pertencentes ao Sistema Financeiro BANDERN e ao Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A-BDRN, que não tinham sido beneficiados no Projeto anteriormente encaminhado a essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos e V.Exa. e a seus ilustres Pares, protestos de elevada consideração.

Garibaldi Alves Filho
Governador

Exm° Sr.
Deputado ÁLVARO COSTA DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO
NESTA

Dispõe sobre os servidores do Sistema Financeiro BANDERN e do BDRN, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º É facultado aos servidores do Sistema Financeiro BANDERN beneficiados pela Lei n°6.045, de 04 de outubro de 1990, e absorvidos no Quadro Geral de Pessoal do Estado pelo Decreto n.º11.407, de 05 de agosto de 1992, que atualmente permanecem no serviço público estadual, optarem pelo regime jurídico instituído pela Lei Complementar n°122, de 30 de junho de 1994.

§ 1º A opção de que trata este artigo deverá ser exercida no prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, no Quadro de Pessoal do Estado, um Quadro Específico a ser constituído pelos servidores que fizerem a opção prevista neste artigo.

Art. 2.º Para efeito do disposto no artigo anterior, ficam mantidos, a título de vantagens pessoais, os acréscimos pecuniários concedidos, com base no regime da Consolidação das Leis trabalhistas, que tenham sido incorporados à remuneração do servidor antes da vigência da Lei n.º 6.045, de 04 de outubro de 1990.

Parágrafo único. O tempo de serviço computado para fins de obtenção das vantagens a que se refere este artigo não pode ser utilizado para a concessão de vantagens previstas na Lei Complementar n°122, de 30 de junho de 1994, salvo o direito de opção, com a conseqüente renúncia das vantagens já incorporadas com base na legislação trabalhista, vedada a percepção de quaisquer valores com efeito retroativo.

Art.3.º O disposto nesta Lei não se aplica ao pessoal contratado em caráter temporário (CE.art.26,IX)

Art.4.º Os servidores que exercem atualmente atividades no Sistema Financeiro BANDERN e no Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A - BDRN ou que, pertencentes a essas instituições, estejam cedidos a órgãos ou entidades de Administração Direta, autarquia ou fundacional do Estado, desde que, em qualquer hipótese, tenham sido admitidos nos quadros de pessoal das referidas entidades financeiras antes da vigência da Lei n°6.045, de 04 de outubro de 1990, poderão optar pela redistribuição em órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, sob o regime de Consolidação de Leis de Trabalho, sem qualquer alteração em seus direitos, vantagens e obrigações.

§1.º A opção de que trata este artigo deverá ser exercida no prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, ficando a juízo do Chefe do Executivo o deferimento do pedido, de acordo com critérios que consultem o interesse e a conveniência da Administração Pública.

§2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, no Quadro de Pessoal do Estado, um Quadro Específico de servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a ser composto pelos empregos dos que vierem a fazer opção, nos termos deste artigo, pelos órgãos e entidades de Administração Direta, autarquia ou fundacional do Estado.

Art.5.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2002,
114º da República.

Dispõe sobre a criação do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas da Polícia Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1.º Fica criado na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, o Quadro Complementar de Oficiais Especialistas(QCOE), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Defesa Social e das Organizações Policiais Militares(OPM), com pessoal de nível superior para o desempenho das atividades complementares.

Parágrafo único - O regulamento especificará as atividades complementares e que se refere este artigo, atendendo às conveniências da Secretaria de Estado da defesa Social e da Polícia Militar.

Art.2.º O Quadro Complementar de oficiais Especialistas (QCOE) será constituído dos seguintes postos:

- Tenente Coronel;
- Major;
- Capitão;
- Primeiro tenente;
- Segundo tenente.

§ 1.º O efetivo do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE), por postos, será estabelecidos anualmente, pelo Poder Executivo, observados os limites impostos pela Lei que fixa os efetivos da Polícia Militar.

§ 2.º Caberá ao Secretário de Estado da Defesa Social a distribuição do efetivo do Quadro Complementar de oficiais Especialistas(QCOE), por áreas de atividade.

Art. 3º A inclusão como oficial da carreira do Quadro Complementar de oficiais Especialistas (QCOE), dar-se-á no posto de Segundo Tenente após concluído a formação específica, através de aprovação no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento no Curso de Formação de Oficiais especialistas - CBOE.

Parágrafo único - a ordem hierárquica de colaboração dos oficiais resultará da classificação final e geral do curso de formação para o Quadro Complementar de Oficiais especialistas(QCOE).

Art.4º. O ingresso no curso de formação de Oficiais especialistas(CBOE) dar-se-á mediante aprovação em exame de seleção de provas e títulos co exigência da diplomação de nível superior na respectiva área de atividade prevista nesta Lei.

Art.5º. São os requisitos para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais Especialistas(CBOE):

I - Possuir a graduação de Subtenente ou de Sargento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, com no mínimo de 5(cinco) anos de graduação e 7(sete) anos de efetivo serviço na Corporação, quando se tratar de Terceiros Sargento;

II - Possuir disponibilidade para cumprir o mínimo de 5(cinco) anos de efetivo serviço na Corporação após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais especialistas(CBOE);

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

III - Possuir curso de nível superior em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação na área de conhecimento prevista no artigo 6º desta Lei;

IV - Possuir predicados morais que recomendam ao oficialato;

V - Não estar respondendo a processo administrativo ou judicial;

VI - Não estar licenciado para tratamento de interesse particular;

VII - Não estar cumprindo pena;

VIII - Não haver sido punido administrativamente nos últimos 24(vinte e quatro) meses por transgressão de natureza grave, a contar retroativamente da data de inscrição;

IX - Está classificado no excepcional ou ótimo comportamento;

X - Haver sido aprovado ou julgado apto nos seguintes exames:

- Prova objetiva nas áreas de conhecimento: Português, História do Brasil e Geografia do Brasil;

- Prova específica por área de conhecimento do candidato;

- Ser julgado apto em inspeção de Saúde;

- Ser julgado apto em exame de aptidão física

- Ser julgado nos testes psicológicos e entrevistas;

Art.6º. A diplomação de nível superior na área de atividade prevista no artigo 4º desta Lei refere-se aos seguintes cursos ou equivalentes: Administração - Ciências econômicas - Ciências Contábeis - Comunicação Social - Educação Física - Estudos Sociais- Formação de Executivos - Letras - pedagogia - psicologia - Serviço Social.

Art.7º - Os aprovados no exame de seleção e matriculados no Curso de Formação de Especialistas(CBOE), enquanto estiverem freqüentando o referido Curso, cujo o prazo de duração é de 12(doze) meses, serão considerados Alunos-a-Oficiais especialistas, mantidos os padrões remunerados de suas respectivas graduações.

§ 1º. O desligamento do Aluno-a-Oficial Especialista faz cessar a situação militar, as vantagens e prerrogativas concedidas, ficando assegurado, o retorno à situação anterior, observando o que se dispuser em regulamento.

Art.8º.Os postos de Tenente Coronel, Major, Capitão, Primeiro Tenente e Segundo tenente do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE) são comuns às áreas de atividade previstas no artigo 4º desta Lei.

Art.9º O acesso à promoção ao posto de Primeiro Tenente do Quadro Complementar de Oficiais especialistas (QCOE) pelo ocupante do posto de Segundo Tenente, será pelo critério de Antiguidade, e exige, além dos requisitos previstos em Lei, que o oficial tenha cumprido o interstício de no mínimo 4 (quatro) anos de efetivo serviço no respectivo posto.

Art.10º O acesso à promoção ao posto de Capitão do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE) pelo ocupante do posto de Primeiro tenente, será pelo critério de Antiguidade, e exige, além dos requisitos previstos em Lei, que o oficial tenha cumprido o interstício de no mínimo 3(três) anos de efetivo no respectivo posto.

Art. 11º O acesso a promoção ao posto de Major do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE) pelo ocupante do posto de capitão será pelo critério de 1(uma) promoção por Antiguidade de 2 (duas) promoções por Merecimento, e exige, além dos requisitos previstos em Lei, que o oficial tenha cumprido o interstício de no mínimo 4 (quatro) anos de efetivo serviço no respectivo posto.

Parágrafo Único - Para o acesso a promoção de trata o "caput" deste artigo, o oficial deverá apresentar diploma de Curso de Pós-Graduação com Especialização em sua área de conhecimento em estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e prova de títulos quando concorrer à promoção pelo critério de Merecimento.

Art. 12. O acesso à promoção ao posto de Tenente Coronel do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE) pelo ocupante do posto de Major, será pelo critério de 1 (uma) promoção por Antiguidade e 3 (três) promoções por Merecimento, e exige, além dos requisitos previstos em Lei, que o oficial tenha cumprido o interstício de no mínimo 3 (três) anos do respectivo posto.

Art 13. O interstício mínimo de que tratam os artigos 6º, 7º, 8º e 9º, desta Lei, não poderá ser reduzido qualquer que seja o critério de promoção

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

pelo período de 10 (dez) anos a partir da data da nomeação ao posto de Segundo Tenente da primeira turma diplomada.

Art. 14. O efetivo serviço de que trata os artigos 6º, 7º, 8º e 9º, desta lei, deverá ser prestado em órgãos da administração da Secretaria de Estado da Defesa Social e nos diversos escalões da polícia Militar na área de atividade da especialização do oficial.

Art. 15. A partir da vigência desta Lei, as chefias inerentes à atividade administrativa da Corporação continuaram sendo exercidas por oficiais do Quadro de oficiais da polícia Militar (QOPM) até o total preenchimento das funções de Oficiais do Quadro Complementar, previstas na lei de Organização Básica.

Art. 16. Ao oficial do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE), aplicar-se-ão as disposições legais relativas aos demais oficiais de carreira da polícia Militar do Rio Grande do Norte, que não forem incompatíveis, explícitas ou implicante, com esta Lei e seu regulamento.

Art. 17. A transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada do policial militar do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas, além dos requisitos previstos em lei, verificar-se-á quando o oficial atingir a idade limite de 60 (sessenta)anos.

Art. 18. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio José Augusto, em Natal, 20 de março de 2002.

Francisco José
Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A

O presente Anteprojeto de Lei Complementar que trata da criação do Quadro complementar de Oficiais (QCOE) na polícia Militar, não somente se apresentar como solução para implantação de uma nova metodologia para a gestão da Corporação, mas, sobretudo, como forma de desenvolvimento de seus recursos humanos na defesa social do Estado.

Os avanços, científicos, tecnológicos e no campo do compartimento organizacional, exercem fortes pressões nas organizações policiais exigindo destas, novas posturas no exercício de suas atividades. Diante disso, necessário se faz, apresentar alternativas de solução para que a Corporação desempenhe melhor o seu papel no campo político-administrativo e social.

O Quadro Complementar de Oficiais Especialistas (QCOE) será composto de policiais militares da graduação de Subtenente e Sargento oriundos da própria organização, possuidores de diploma de curso superior na área de conhecimento específico de interesse da Polícia Militar, para o exercício da atividade meio da Corporação e funções administrativas, de assessoramento jurídico, Psicológico, pedagógico, tecnológico, educacional, social, nas múltiplas atividades da Secretaria de Estado e Defesa Social, promovendo uma substancial melhoria na qualidade da prestação de serviços.

A exemplo do que ocorre com o Quadro de Oficiais da Saúde (QOS), que exerce sua atividade profissional no campo médico-hospitalar da intuição, a proposta aqui apresentada define muito bem o "status" e o papel desempenhado pelo oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM). Formado para o comando e a chefia da polícia ostensiva, e principal fonte de processamento estratégico na organização, não mais se justifica na contemporaneidade, esse, executivo de polícia após realizar todos os cursos da carreira, direcionados para as questões da prevenção do crime e da ordem, que se constituem a base para se promover à defesa social do Estado, exerça funções intermediárias e alheias à sua área própria de atividade policial, ressaltando os cargos privativos do oficial do último posto da Corporação.

O investimento para a implantação do Quadro Complementar de Oficiais Especialistas será gradual e dentro dos limites fixados de pessoal a partir do exercício de 2003.

Sala das Sessões do Palácio José Augusto, em Natal, 20 de março de 2002.

Francisco José
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 592/2002
PROCESSO Nº 215/02

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN e serviços Autônomos de Abastecimento - SAAE(s) fazer constar duas contas de águas, no âmbito estadual, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, os Serviços Autônomos de águas e Esgotos - SAAE(s), que são responsáveis pelo sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado, farão constar, por impresso, nas contas de água de todos os usuários dos municípios do Rio Grande do Norte, a composição total da água e a discriminação dos mananciais de abastecimento.

§ 1º. A composição total mencionada neste artigo compreende as definições constantes das "Normas de Qualidade da Água para Consumo Humano" do anexo da Portaria do Ministério de Estado da Saúde nº 1.469, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2001 e republicada no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2001.

§ 2º. No que tange a descrição dos mananciais, incluir-se-ão informações objetivas e claras sobre proteção, disponibilidade e qualidade das águas.

Art. 2º. As informações serão fornecidas, de forma obrigatória, independentemente dos índices, níveis, quantidades, qualidades e características da água estarem de acordo com o padrão pré-estabelecido nas tabelas do anexo da Portaria nº 1.469 do Ministério de Estado da Saúde, e dela deverão constar dados essenciais sobre a água fornecida pela CAERN, quanto aos seguintes itens:

- I - físico-químicos, microbiológicos e de radioatividade;
- II - organolépticos e de aceitabilidade para o consumo humano;
- III - interrupção do fornecimento

Parágrafo Único - as informações e dados serão descritos estatisticamente, levando-se em consideração os valores de parâmetros de qualidade detectados na água, seus significados, origens e efeitos sobre a saúde.

Art. 3º. Caso algum dos demais itens alinhados nas tabelas do "Padrão de Potabilidade" do anexo da Portaria nº 1.469 do Ministério de Estado de Saúde apresentem, após a realização dos planos e testes de amostragem, índices ou níveis em desacordo com os que estão estatuídos na referida Portaria, então, a CAERN e os SAAE(s) ficarão obrigados a fornecer os dados aos consumidores, que serão impressos nas contas de água juntamente com as informações delineadas no artigo anterior, porém, com destaque especial.

§ 1º. Juntamente com a não conformidade detectada, será impressa também as medidas corretivas providenciadas pela CAERN e pelos SAAE(s).

§ 2º. A obrigação deste artigo não exige a prestadora do serviço de abastecimento de água da necessária comunicação imediata às autoridades de saúde pública estadual e municipal, tampouco do aviso eficaz, por meio de veículo de comunicação social televisivo local, à população norte-rio-grandense, quando os índices referidos estiverem em desacordo como o que determina a Portaria citada no Caput deste artigo.

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

Art. 4º. A CAERN e os SAAE(s) terão o prazo de 60(sessenta) dias para se adequar às disposições da presente Lei, contado a partir da publicação da regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo 5º.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Estadual da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde tomar medidas necessárias para o cumprimento desta Lei e da Portaria Ministerial aludida nos artigos anteriores, principalmente no que tange ao disposto no artigo 7º, VIII, dessa Portaria, e à aplicação das multas e sanções administrativas previstas no artigo 6º desta Lei.

Parágrafo único - As Secretarias de Saúde expedirão atos normativos com o fim de regulamentar a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta, definindo a forma de disposição das informações nas contas de água.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta lei, em relação ao prazo instituído no artigo 4º, implicará numa multa no valor de R\$ 1% do faturamento da CAERN ou SAAE(s) por mês de descumprimento.

§ 1º. Depois de implementado o disposto na presente Lei, não poderá haver interrupção no fornecimento das informações, sob pena de pagamento de uma multa de 0,1% do faturamento mensal da CAERN ou SAAE(s) por dia de atraso.

§ 2º. A pena de multa será aplicada cumulativamente às sanções administrativas previstas nas legislações federal e estadual sobre relações de consumo e concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º. A presente Lei aplicar-se-á a qualquer empresa que venha no futuro realizar serviços de abastecimento de água no Rio Grande do Norte.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 22 de março de 2002.

J U S T I F I C A T I V A

É sabido que nós humanos, assim como os outros seres vivos, somos totalmente dependentes da água para nossa sobrevivência, uma vez que ela é fundamental para manter as atividades do nosso organismo. É sabido, também, que a água afeta todo o meio ambiente, agindo sobre o clima, a temperatura, etc.

Desde a Antiguidade, as cidades se desenvolvem à beira de rios, lagos e do mar, e sempre dependeram dos recursos hídricos para sobrevivência da população, de forma que os complexos aquáticos doces e salgados sempre ofereceram alimentação e condições de vida ao Ser Humano.

A água está em crise tanto em nível local, como mundial. Porquanto, frise-se de início o fato de que os lagos, as águas subterrâneas e os oceanos - utilizados e explorados desde tempos imemoriais pelo Homem - cobrem a grande maioria da superfície terrestre. Na verdade, estima-se que 99% das águas existentes em nosso planeta não estão disponíveis ao consumo humano: 97% são salgadas e estão nos oceanos e 2% estão nas geleiras, sendo, portanto, inaproveitáveis. Assim, somente 1% das águas existentes na Terra se constituem em água doce aproveitável. O Brasil, por sua vez, possui 8% de toda a água doce de nosso Planeta, sendo 80% desse volume na Região Amazônica. A importância, pois, do nosso país na questão hídrica é notável, ainda mais se considerarmos que a escassez de água atinge, atualmente, 40% da população mundial.

O desenvolvimento desordenado e a grande exploração demográfica urbana no Brasil vêm proporcionando, nas suas atividades, grandes derramamentos de dejetos e substâncias tóxicas no meio ambiente. De tal sorte que a poluição, principalmente, quanto aos recursos hídricos, está a ponto de inviabilizá-los como algo passível de uso humano e animal. A degradação do ambiente hídrico, das nossas águas, tem tomado grandes proporções, diminuindo enormemente os recursos existentes. Tornando-os cada vez mais escassos. Estamos na eminência de uma verdadeira crise da água.

Os problemas ambientais atingem praticamente todo o mundo contemporâneo e a conscientização desse fato tem levado à busca cada vez mais constante de soluções viáveis, devendo gerar tomadas de posições políticas e práticas. Os recursos hídricos, face sua importância para o homem, devem ser motivo de especial atenção dos Governos e da população.

Atualmente, como parte da degradação ambiental crescente, a ameaça de falta de água potável é certamente a mais preocupante, dada sua função vital para os seres vivos e para o próprio Planeta. Essa falta, somada ao reduzido percentual de saneamento do nosso Estado, tem facilitado, sobremaneira, a transmissão de doenças e provocado um grande número de mortes, especialmente entre as crianças. Estima-se que o acesso ao saneamento e à água potável reduziria em, pelo menos, 1/5 a mortalidade infantil em nosso país.

Assim, além de medidas importantes como a de evitar o desperdício e buscar a redução do consumo de água doce, é de fundamental importância que os cidadãos norte-rio-grandense possam fiscalizar a qualidade da água dos nossos rios, lagos e fontes que servem para o abastecimento no RN. Dessa forma poderão dispor de dados que embasem uma denúncia contra qualquer empresa ou pessoa física que esteja contaminando nossas águas. Essa prerrogativa é particularmente importante num momento em que nossos mananciais estão sendo degradados e os poços da CAERN acusam altos níveis de contaminação.

Partimos, para garantir os efeitos da presente proposição, da idéia central de que não basta olhar para água para se saber se ela é potável ou não, visto que os micróbios causadores de doenças e muitos dos produtos tóxicos não são visíveis a uma percepção superficial. Somente através de exames realizados em laboratórios especializados é possível saber se realmente a água está em condições de consumo humano.

O cidadão ou cidadã norte-rio-grandense não pode realizar por si só os exames específicos para saber a qualidade da água que lhe está sendo disponibilizada pela CAERN ou SAAE(s). Porém, deve possuir o direito de saber as informações sobre o produto final que sai de suas torneiras. De posse dessas informações, é que finalmente poderá se inteirar da questão e exercer uma fiscalização. Afinal, como o cidadão pode questionar algo que sequer lhe é dado conhecer? Como saber sobre a qualidade da água que bebe e que utiliza em seu consumo cotidiano, sem que detenha o conhecimento dos dados mínimos necessários?

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

O presente projeto de lei visa, exatamente, propiciar ao cidadão uma maior "transparência" na relação de consumo com a CAERN e SAAE(s), com a finalidade de garantir mais "respeito" à sua "saúde" e "segurança", melhorando substancialmente a qualidade de vida da população. Ainda mais, as informações e os dados que deverão ser obrigatoriamente disponibilizados pela CAERN e SAAE(s), através da promulgação da Lei em debate, são direitos subjetivos já consagrados pelas leis que amparam os consumidores, com natureza, inclusive, de interesses difusos e coletivos. Ou seja, O Código de Consumidor já bastaria por si só como argumento incontestável, no sentido de denotar a necessidade, fluidez e certeza de que o presente projeto de Lei atende aos anseios públicos e sociais, sem ferir qualquer disposição do sistema jurídico-constitucional.

Natal, 22 de março de 2002

Fátima Bezerra
Deputada Estadual - PT

Estabelece normas para concessão de licenciamento de localização de farmácias, drogarias, postos de manipulação e de comercialização de produtos homeopáticos, na zona urbana dos municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-A licença de localização para a instalação de novas farmácias, drogarias e postos de manipulação de produtos farmacêuticos na zona urbana dos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

I - Será concedida somente quando o estabelecimento ficar situado a uma distância mínima de 1.000 metros de raio de qualquer outro estabelecimento similar.

II - Todas as empresas deste ramo de negócio, já instalados e legalmente organizadas, terão direito adquirido assegurado, ainda que venham a sofrer alterações em sua razão social.

III - Todas as empresas legalmente licenciadas e em pleno funcionamento que forem obrigadas a interromper sua atividade comercial, ou fizerem alterações de endereço, terão direito a se instalarem desde que as novas instalações obedeçam o caput deste artigo.

Art.2 - Poderá ser licenciado novas farmácias, drogarias e postos de manipulação nas regiões e bairros desprovidos da mesma, obedecendo assim a determinação do Art.30 da Lei 5.991,de 17/11/73.

Art.3 - Quando ao pedido de licença de instalação de novas farmácias, drogarias e postos de manipulação deverá os sócios da empresa - ou titular - apresentar as seguintes Certidões: Certidão do Fisco, Dívida Ativa Estadual, Tributação Estadual e Municipal, Receita Federal, INSS, FGTS e Falências e Concordatas. A regularização do estabelecimento se dará no prazo de 30 dias,sob a pena do pedido de indeferimento de licença.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões do Palácio José Augusto, em Natal,26 de março de 2002.

FRANCISCO JOSÉ
Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A

Atendida as exigências contidas na presente redação do Projeto em tela, os norte-rio-grandenses terão o benefício de poder chegar aos estabelecimentos farmacêuticos com mais facilidade, sem ser necessário o deslocamento para centros comerciais, onde ficam aglomerados as drogarias e farmácias.

Outrossim, estes estabelecimentos também ficarão com distribuição ordenada em locais estratégicos de cada bairro, sendo uma maneira melhor assistir sua clientela, podendo ainda orienta-la para utilização dos medicamentos prescritos pelo médico de família.

Já na parte inerente ao comércio de cada zona da cidade, esta poderá receber um fluxo na abertura de outras lojas correlatas a atividade farmacêutica, ou mesmo, outras diversificadas.

Sala das Sessões do Palácio José Augusto, em Natal, 26 de março de 2002.

FRANCISCO JOSÉ
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte:

Nós, Deputados Estaduais, líderes do conjunto de partidos de oposição, vimos, pela presente, fazer a indicação dos titulares e suplentes das Comissões Técnicas desta Assembléia Legislativa, nos termos das definições do Colegiado de Líderes>

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Titulares:Dep.Antônio Jácome (PSB)
Dep.José Adécio (PFL)
Suplentes:Dep.Márcia Maia (PSB)
Dep.Getúlio Rego (PFL)

Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior:

Titular:Deputada Fátima Bezerra (PT)
Suplente:Deputada Ruth Ciarlini (PFL)

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Trabalho:

Titular:Deputada Márcia Maia (PSB)
Suplente:Deputado Leonardo Arruda (PDT)

Comissão de Finanças e Fiscalização:

Titulares:Dep.Frederico Rosado (PTB)-Presidente-
Dep.Leonardo Arruda (PDT) - Vice -
Suplentes:Dep.José Adécio (PFL)
Dep.Fátima Bezerra (PT)

Comissão de defesa dos Direitos Humanos e Cidadania:

Titulares:Dep.Fátima Bezerra (PT)-Presidente-
Dep.Márcia Maia (PSB)-Vice-
Suplentes:Dep.Antônio Jácome (PSB)
Dep.José Adécio (PFL)

Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social:

Titulares:Dep.Getúlio Rego (PFL)-Presidente-
Dep. Ruth Ciarlini (PFL)-Vice-
Suplentes:Dep. José Adécio (PFL)
Dep.Frederico Rosado (PTB)

Natal, 25 de março de 2002.

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA, realizada aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ÁLVARO DIAS e ANTÔNIO JÁCOME, e Excelentíssimos Senhores Secretários: Deputados ROBINSON FARIA e ANTÔNIO JÁCOME.

Às onze horas e trinta minutos, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados: ÁLVARO DIAS, ANTÔNIO JÁCOME, FÁTIMA BEZERRA, FRANCISCO JOSÉ, JOSÉ ADÉCIO, LEONARDO ARRUDA, MÁRCIA MAIA, PEDRO MELO, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, TARGINO PEREIRA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: ALEXANDRE CAVALCANTI, ELIAS FERNANDES, FREDERICO ROSADO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ DIAS, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, SANDRA ROSADO, TARCÍSIO RIBEIRO, VIDALVO COSTA e WOBBER JÚNIOR, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: of. 001/02-SERHID comunicando que o Governo do Estado firmou Convênio 003/01, através daquela Secretaria, com a Prefeitura Municipal de Baraúnas; of. 084/02-FUNDAC/GP informando que aquela Fundação firmou Termo de Convênio com a Controladoria Geral do Estado; of. 0073/02-GS/SEARH informando a celebração de Convênio entre aquela Secretaria e o ITEP; of. 055/02-DG/IDEMA informando os Contratos de Responsabilidades firmados por aquele Instituto para o exercício de 2002: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamento com a Xerox; Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Postagem com a ECT; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Ícaro Passagens e Turismo Ltda.; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Júlio César Mendes-ME; Quinto Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa COPIMASTER; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a Empresa Realeza Serviços Ltda.; Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a Empresa RH Service; Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a FUNCERN; of. 0033/02-GS/SEPLAN encaminhando cópias dos Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre aquela Pasta de Governo, Universidades e CAERN; of. 345/01-SETUR/GS comunicando que o Governo do Estado firmou Convênio através daquela Secretaria com a ABIH, no valor de cento e cinquenta mil reais; of. 0049/02-SESAP/GS informando que foi celebrado o Convênio 061/01, com a UnP; of. 1741/01-GS/SECD informando que aquela Secretaria firmou Termo de Convênio com a FUNPEC, FUNDEP e UERN, no valor de seis milhões de reais; of. 243/01-COPES encaminhando a relação dos Convênios celebrados entre a SEAS e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; of. 3510/01-SEMTEC/MEC comunicando que foram liberados recursos para a Secretaria de Educação do Estado do RN, no valor de dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais, referente a parcela do Convênio 153/01; of. 029/01-MJ/SEDH/DCA informando a celebração do Convênio 171/01 com a FUNDAC/RN; of. 015/02-EMBRAPA/C.SSE.Ch informando a celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira entre aquela Empresa e a EMPARN; of. 0123/02-COCEC/CGCON/DEPIN/FUNASA encaminhando cópia do Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do RN; of. 0669/01-SEGOV/GS encaminhando cópias dos Convênios firmados com aquela Secretaria e a FESPERN; FESMP; FUNCERN; e ADESE; of. 011/02-GEOF informando que a Agência Nacional de Águas firmou Convênio com o Governo do Estado do RN, através da Secretaria de Recursos Hídricos; of. 242/01-ARSEP/DP encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/01, firmado com a Assessoria de Comunicação Social do Governo do Estado; of. 0016/02-ARSEP/DP informando a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio 001/00 firmado com o CEFET; of. 127/01-CIRC/MPAS/SEAS/CGOF comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social do RN, no valor de sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais; of. 132/01-CIRC/MPAS/SEAS/CGOF encaminhando cópia da planilha informando a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social; of. 136/01-CIRC/MPAS/SEAS/CGOF comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social do RN, no valor de hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais; of. 175/01-SINTEC/GS informando a celebração de Convênio entre aquela Secretaria e FUNPEC/UFRN; of. 176/01-GS/SINTEC comunicando a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SINTEC/FUNPEC; of. 177/01-GS/SINTEC comunicando a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio SINTEC/FUNPEC; of. 178/01-GS/SINTEC comunicando a celebração do Convênio SINTEC/FUNPEC/SEBRAE; ofs. 769, 773, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 790 e 795/01-SAPE/GAB. informando a celebração de Convênios entre aquela Pasta de Governo e as seguintes Prefeituras

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

Municipais: Serrinha, no valor de cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais; São Bento do Trairi, no valor de cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos; Ouro Branco, no valor de noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais, noventa e oito centavos; São Bento do Trairi, no valor de cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos; Ceará-Mirim, no valor de sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos; Apodi, no valor de vinte e dois mil e quinhentos reais; Tenente Laurentino Cruz, no valor de cento e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos; Jardim do Seridó, no valor de cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos; Touros, no valor de cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos; Caraúbas, no valor de cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos; Afonso Bezerra, no valor de trezentos e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos; Pedra Grande, no valor de oito mil, duzentos e cinquenta reais; Alexandria, vinte mil, setecentos e noventa reais; e a celebração de Convênio com o SEBRAE; of. 007/02-GDMM, de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA informando seu desligamento, a partir desta data, do bloco parlamentar constituído entre o PSB e o PSDB, o qual torna-se inexistente; requerimento de iniciativa do Deputado PEDRO MELO encaminhando voto de pesar à família do senhor Dinarte Paiva dos Santos, pelo seu falecimento; requerimento de iniciativa do Deputado ROBINSON FARIA sugerindo aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Ação Social, a construção e implantação de restaurantes populares no Estado do Rio Grande do Norte; dois requerimentos de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA encaminhando votos de congratulações, regozijo e júbilo ao Arcebispo Metropolitano de Natal, Dom Heitor de Araújo Sales, pela passagem do cinquentenário de criação da Diocese de Natal; e solicitando a realização de uma Sessão Solene neste Plenário, no próximo dia sete de março, às onze horas, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher; quatro requerimentos de iniciativa da Deputada RUTH CIARLINI solicitando à Direção Geral da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, em Brasília/DF, a abertura de mais uma agência dessas entidades na Cidade de Mossoró; solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/RN, a instalação de uma botoeira no BR 101, em frente a ESAM, em Mossoró; solicitando aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Defesa Social, o aumento do efetivo policial da Cidade de Campo Grande; Projeto de Lei de autoria do Deputado ÁLVARO DIAS denominando o trecho da RN-117, que liga a Cidade de São Miguel à Comunidade Pau Branco, de "Deputado José Torquato". Havendo ORADORES INSCRITOS com a palavra a Deputada FÁTIMA BEZERRA, inicialmente, saudando aos Colegas Parlamentares pela retomada dos Trabalhos Legislativo. Em seguida deu ciência à Casa de sua participação no II Fórum Parlamentar Mundial, realizado em Porto Alegre/RS, registrando sua satisfação em participar do primeiro e segundo Fórum. Tendo registrado, também, a presença da Deputada MÁRCIA MAIA. A Deputada enalteceu a importância do Evento, fez uma explanação dos temas e objetivos ali discutidos, considerando a realização vitoriosa e afirmando ter retornado com mais disposição para a retomada dos Trabalhos. Em aparte, Deputada MÁRCIA MAIA destacou a participação de representantes do Rio Grande do Norte e considerou a realização do Fórum favorável. Retomando seu pronunciamento a Oradora assumiu o compromisso de discutir neste Parlamento alguns temas tratados no Fórum, e concluiu solicitando que fosse consignado nos anais desta Casa a "Carta de Princípios", elaborada e lida por ocasião do encerramento do Evento. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria à deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram doze Senhores Parlamentares, convocando uma Outra Ordinária para amanhã, a hora Regimental, e uma Extraordinária para logo após, com o objetivo de proceder leitura de Razões de Vetos Governamentais.

Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Registrador Legislativo, mat. 67.048, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA, realizada aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ÁLVARO DIAS, GILVAN CARLOS, MARCIANO JÚNIOR e ELIAS FERNANDES; e Excelentíssimos Senhores Secretários: Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI e GILVAN CARLOS.

À hora Regimental, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados: ALEXANDRE CAVALCANTI, ÁLVARO DIAS, ELIAS FERNANDES, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LEONARDO ARRUDA, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PEDRO MELO, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, SANDRA ROSADO, TARCÍSIO RIBEIRO, WOBBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), FÁTIMA BEZERRA, FRANCISCO JOSÉ, FREDERICO ROSADO, MÁRCIA MAIA, ROBINSON FARIA(ausência justificada), TARGINO PEREIRA e VIDALVO COSTA, havendo número legal, a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: of. 1677/01-SESAP/GS informando a celebração dos seguintes Convênios: 62/01, com o Município de Brejinho, no valor de noventa mil reais; 75/01 - Hospital Guiomar Fernandes em Alexandria, setenta e cinco mil reais; 76/01 - Extremoz, setenta e cinco mil reais; 79/01 - São Francisco do Oeste, quarenta mil reais; 81/01 - Arês, setenta e seis mil reais; 82/01 - Ipueira, cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos; of. 1681/01-SESAP/GS informando a celebração dos seguintes Convênios: 100/01, com a APAMIMR de Santana do Matos, no valor de cem mil reais; 106/01, com o Município de Senador Eloi de Souza, no valor de cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais; 107/01 - Riachuelo, noventa e seis mil reais; 116/01 - Município de Lagoa D'anta, vinte e cinco mil reais; 121/01 - Senador Georgino Avelino, vinte mil reais; 122/01 - Macaíba, vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais; 123/01 - Serra Negra do Norte, vinte e cinco mil reais; of. 1689/01-SESAP/GS informando que foi celebrado o Convênio 123/01, entre aquela Secretaria e o Município de Serra de São Bento, no valor de vinte e cinco mil reais; of. 1636/01-SESAP/GS informando a celebração de Convênios com os seguintes Municípios: Viçosa, no valor de sessenta mil reais; João Dias, no valor de cinquenta mil reais; Tenente Ananias, vinte e cinco mil reais; Pau dos Ferros, setenta e cinco mil reais; Venha Ver, sessenta mil reais; Serra Negra do Norte, vinte e cinco mil reais; of. 1082/01-FUNDAC/RN-GP comunicando a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado com a U.F.R.N.; of. 1089/01-FUNDAC/RN-GP informando que foi celebrado Termo de Convênio 171/01, entre a União Federal, através do Ministério da Justiça por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos; of. 0692/01-IDEMA/DG informando a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre aquele Instituto e a Empresa Swat Mudanças Transportes Manutenção e Serviços Ltda.; of. 097/02-IDEMA/DG comunicando a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Participação Múltipla com as Instituições de Ensino Superior; e Quarto Termo Aditivo ao Convênio IDEMA/SINTEC/POTIGÁS; of. 1426/01-SIN/GS encaminhando cópias dos Termos de Convênios com as respectivas Prefeituras Municipais: Parnamirim; Patu; Lagoa de Pedra; Marcelino Vieira; Caicó; Serra Caiada; Apodi; Caraúbas; Arês; Parnamirim (1º Termo Aditivo aos Convênios 004 e 005/01-SIN); Angicos (1º Termo Aditivo ao Convênio 007/01-SIN); of. 063/01-SIN informando a celebração do Convênio entre aquela Secretaria e o Município de Cel. João Pessoa; Comunicado AL000432/01-MEC/FNDE informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução do Programa RECOMECO, no valor de cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos; requerimento de iniciativa do Deputado LEONARDO ARRUDA solicitando que seja consignada nos anais desta Casa e encaminhada ao Professor Elder Heronildes da Silva, Moção de Aplauso pelo ingresso à Academia Norte-riograndense de Letras; requerimento de iniciativa do Deputado ELIAS FERNANDES solicitando à Telemar, a instalação de telefones públicos e ligações residenciais para a Comunidade Rural Capim, no Município de Extremoz; dois requerimentos de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando a realização de uma Sessão Solene no Plenário desta Casa, para o próximo dia treze de março, às dezesseis horas, em homenagem aos 15 anos de fundação da TV Ponta Negra; e encaminhando voto de congratulações ao Padre Ausônio Técio de Araújo, Diretor do Colégio Diocesano Seridoense, no Município de Caicó, pela passagem dos 60 anos daquele Educandário; dois requerimentos de iniciativa do Deputado PEDRO MELO solicitando ao Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., a recuperação da

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

RN-309 que liga a Cidade de Ceará-Mirim à Pureza, no trecho da RN-064; e do trecho que liga Ceará-Mirim aos Distritos de Coqueiros e Muriú; cinco requerimentos de iniciativa do Deputado GILVAN CARLOS solicitando aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretários: da Educação, da Cultura e dos Desportos, a prorrogação por dois anos da vigência do concurso público para Professores e Auxiliares de Serviços Gerais, realizado por aquela Pasta de Governo, homologado em 27 de maio de 2000; e a implantação do ensino de 2º grau na Escola Estadual Aleixo Rosa da Silva, em Mossoró; dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços na Comunidade Carajás, Município de Porto do Mangue e Sítio Timbaúba, no Município de Caraúbas; da Agricultura e da Pecuária, a perfuração e instalação de um poço no Sítio Frade, Município de Martins; cinco requerimentos de iniciativa do Deputado TARGINO PEREIRA à Telemar, solicitando a inclusão das Comunidades Jatobá e Trigueiro, em Nova Cruz; e Lagoa Comprida, Timbaúba e Barro Preto, em Santo Antônio, no Programa de Antecipação de Metas daquela Companhia, com a instalação de telefones comunitários; seis requerimentos de iniciativa do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando à Telemar, a instalação de telefones públicos nos Distritos de Malhada e Curral Novo, Município de São José de Mipibu; à Secretaria de Infra-estrutura, solicitando a construção de um terminal rodoviário para ônibus e transportes alternativos no Município de Parnamirim; ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - D.N.E.R., solicitando a construção de uma passarela na BR-101, na divisa dos Municípios de Natal/Parnamirim; e à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para que sejam consignados em seus anais e encaminhados às famílias dos senhores Irandir de Aguiar e Deoclécio Marques de Lucena, votos de pesar pelos seus falecimentos; seis requerimentos de iniciativa da Deputada SANDRA ROSADO sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a denominação de "Padre Alfredo Simonetti", para o teatro que está sendo construído na Escola Estadual Padre Dehon, em Mossoró; que seja instituída, no âmbito do Município de Mossoró, o prêmio de teatro "Padre Alfredo Simonetti"; e a criação do Teatro Escola "Kiko Santos", em Mossoró; ao Comando Geral da PM sugerindo a permanência de 68 novos soldados em Mossoró e a criação da polícia comunitária; à Telemar, sugerindo a instalação de telefones públicos nos Distritos de Lajedo do Ouro e Formigueiro, Município de Baraúna; e sugerindo ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde a aquisição de uma ambulância para o Hospital Dr. José Pedro Bezerra, na Zona Norte desta Capital; dois Projetos de Lei de autoria do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, que garante a permanência de acompanhante de pessoas idosas nos casos de internações em estabelecimentos de saúde, nas condições que especifica; e reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação para Desenvolvimento de Trabalhos Diversos "Monte das Oliveiras", e dá outras providências, com sede e foro jurídico na Cidade de Encanto; Projeto de Resolução de autoria do Deputado FREDERICO ROSADO concedendo Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao Empresário Cláudio Montenegro Coelho de Albuquerque; Mensagem 194/02/GE encaminhado Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Assessoria Jurídica Estadual, adequando-se às necessidades efetivas da Administração Estadual; Mensagem 195/02-GE encaminhando Projeto de Lei que altera a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R./RN. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado LEONARDO ARRUDA reportou-se acerca das recém-chegadas Mensagens Governamentais que tratam da política salarial dos servidores do D.E.R. e dos Assessores Jurídicos do Estado. Destacando a necessidade da dispensa das formalidades e dos trâmites Regimentais, para a brevidade da apreciação e votação das matérias. Registrando, inclusive, a disposição, através de entendimentos, de alguns líderes de bancadas para esse objetivo. Ainda em seu pronunciamento o Orador louvou a iniciativa do Ministério Público ao entrar com uma ação calcada em denúncias de super faturamento para a aquisição de equipamento para o Corpo de Bombeiros. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado RICARDO MOTTA pede que a Presidência dê por recebido Projeto de Lei de sua autoria, que cria o Quadro Suplementar na Estrutura do DETRAN/RN e dá outras providências, tendo apresentado justificativa em Plenário e sugerido aos líderes de bancada à dispensa das formalidades e trâmites Regimentais para sua apreciação e votação; no que foi acatado pelos líderes presentes. Não houve matéria à deliberar. A Presidência anunciou a pauta para a Sessão seguinte: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Assessoria Jurídica Estadual, adequando-se às necessidades efetivas da Administração Estadual, objeto da Mensagem 194/02/GE; Projeto de Lei que altera a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens -

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

D.E.R./RN, objeto da Mensagem 195/02-GE; Projeto de Lei que cria o Quadro Suplementar na Estrutura do DETRAN/RN e dá outras providências, de autoria do Deputado RICARDO MOTTA; e requerimento solicitando a realização de uma Sessão Solene no Plenário desta Casa, para o próximo dia treze de março, às dezesseis horas, em homenagem aos 15 anos de fundação da TV Ponta Negra, de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares, convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Registrador Legislativo, mat. 67.048, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA, realizada aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI, e Excelentíssimos Senhores Secretários: Deputados GETÚLIO RÊGO e FRANCISCO JOSÉ.

À hora Regimental, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados: ALEXANDRE CAVALCANTI, ELIAS FERNANDES, FÁTIMA BEZERRA, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ DIAS, LEONARDO ARRUDA, MÁRCIA MAIA, MARCIANO JÚNIOR, RICARDO MOTTA, SANDRA ROSADO, TARGINO PEREIRA, WOBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: ÁLVARO DIAS, ANTÔNIO JÁCOME (ausência justificada), FREDERICO ROSADO, JOSÉ ADÉCIO, NÉLTER QUEIROZ, PEDRO MELO (ausência justificada), ROBINSON FARIA (ausência justificada), RUTH CIARLINI, TARCÍSIO RIBEIRO e VIDALVO COSTA, havendo número legal, a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: of. 1646/01-SEAS informando a celebração de Convênios com as seguintes Prefeituras Municipais: Carnaúba dos Dantas, no valor de dezoito mil e seiscentos reais; São José de Mipibu, no valor de vinte dois mil, trezentos e vinte reais; Caicó, cinqüenta e cinco mil, oitocentos reais; Mossoró, oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais; Ouro Branco, dezoito mil e seiscentos reais; João Câmara, dezesseis mil, setecentos e quarenta reais; Touros, dezoito mil e seiscentos reais; Pau dos Ferros, cinqüenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro; São Paulo do Potengi, quarenta mil, novecentos e vinte reais; Tenente Laurentino Cruz, quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos; Natal, cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais; Lajes, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais; Brejinho, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais; Lagoa Nova, vinte mil, quatrocentos e sessenta reais; Bodó, dezesseis mil, setecentos e quarenta reais; Portalegre, trinta e sete mil e duzentos reais; Jucurutu, dezoito mil e seiscentos reais; Parelhas, dezoito mil e seiscentos reais; Baraúna, dezoito mil e seiscentos reais; Parnamirim, dezoito mil e seiscentos reais; Areia Branca, vinte e sete mil e novecentos reais; Arês, quatorze mil e oitocentos reais; Senador Georgino Avelino, vinte e sete mil e novecentos reais; e Casa de Caridade Adolfo B. Menezes, dezoito mil e seiscentos reais; requerimento de iniciativa do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando que seja registrado nos anais desta Casa moção de aplausos ao Banco do Brasil, pelo aumento de seus investimentos neste Estado; requerimento de iniciativa do Deputado GILVAN CARLOS ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., solicitando urgência na recuperação da RN-117, através de uma operação tapa-buraco e recapeamento dos pontos críticos do trecho entre Mossoró e Caraúbas; requerimento de iniciativa da Deputada FÁTIMA BEZERRA aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, da Cultura e dos Desportos, solicitando que sejam encaminhados a esta Casa os seguintes Projetos de Lei: que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos trabalhadores em Educação; que regulamenta a gestão democrática das escolas públicas estaduais; e, o que atualiza as promoções horizontais dos trabalhadores em educação; dois requerimentos de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., o serviço de asfaltamento do trecho rodoviário entre a Cidade de Arês e o Distrito de Areias, até a Comunidade Maria Silva; e, solicitando que seja inserido nos anais desta Casa e encaminhando à família do ex-Deputado Gilberto Lins, voto de pesar pelo seu falecimento; Projeto de Lei de autoria do Deputado GETÚLIO RÊGO reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Manoel Caetano de Lima, com sede e foro jurídico no Município de Pilões; Projeto de Lei de autoria do Deputado ELIAS FERNANDES dando nova denominação à Escola Estadual do Município de Água Nova, denominando-a Professor Pedro Raimundo do Nascimento; dois Projetos de Lei de autoria do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI reconhecendo como de Utilidade Pública a Fundação Domingos Marcolino; e, a Associação Beneficente e Desenvolvimento Comunitário e Social, ambas com sede e foro jurídico no Município de Montanhas; dois Projetos de Lei de autoria da Deputada SANDRA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Mães do Bairro de Belorizonte, no Município de Mossoró; e que dispõe sobre autorização para que o Estado abra linha de crédito para a aquisição de instrumentos musicais. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra a Deputada FÁTIMA BEZERRA inicialmente saudou a presença de um grupo de servidores

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R. e de Assessores Jurídicos do Estado, parabenizando-os pela conquista do reajuste salarial que será votado na presente Sessão; tendo recebido apoio, em apartes, das Deputadas MÁRCIA MAIA e SANDRA ROSADO; e dos Deputados GETÚLIO RÊGO e RICARDO MOTTA comungando com seu pronunciamento e solidarizando-se com os servidores presentes. Retornando ao seu pronunciamento a Deputada demonstrou indignação diante do não cumprimento do acordo celebrado entre o Governo do Estado e o Magistério, em relação aos compromissos firmados por ocasião da greve dos trabalhadores em educação no ano passado. Comprometendo-se em fazer pronunciamento a respeito do assunto na Sessão seguinte. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações emitindo seu posicionamento favorável à decisão do Superior Tribunal Eleitoral, sobre a vinculação vertical das coligações partidárias. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. Havendo matéria à deliberar, em pauta: Projeto de Lei 0557/02 que cria o Quadro Suplementar na Estrutura do DETRAN/RN e dá outras providências, de autoria do Deputado RICARDO MOTTA. Em votação: APROVADO À UNANIMIDADE. Projeto de Lei 0558/02 que altera a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R./RN, objeto da Mensagem 195/02-GE. Em discussão: Deputado ELIAS FERNANDES fez uso da palavra solidarizando-se, em seu nome e em nome do PMDB, com os servidores do D.E.R. Em apartes, Deputado GETÚLIO RÊGO ressaltou o esforço dos servidores daquele Órgão, na conquista do direito resgatado; Deputado MARCIANO JÚNIOR sugeriu a instauração de uma Comissão Suprapartidária para buscar uma solução para o problema dos ex-servidores do BANDERN/BDRN; e Deputado RICARDO MOTTA esclareceu que a questão está sendo estudada e que o Projeto virá para apreciação desta Casa o mais breve possível. Retornando ao seu pronunciamento o Orador sugeriu que fosse acatada a proposta do Deputado MARCIANO JÚNIOR; no que foi acatada pela Presidência. Em votação: APROVADO À UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar 0073/02 que dispõe sobre a Assessoria Jurídica Estadual, adequando-se às necessidades efetivas da Administração Estadual, objeto da Mensagem 194/02/GE. Em votação nominal: APROVADO À UNANIMIDADE. Requerimento solicitando a realização de uma Sessão Solene no Plenário desta Casa, para o próximo dia treze de março, às dezesseis horas, em homenagem aos 15 anos de fundação da TV Ponta Negra, de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA. Em votação: APROVADO À UNANIMIDADE. Projetos de Lei reconhecendo como de Utilidade Pública a Fundação Domingos Marcolino; e, a Associação Beneficente e Desenvolvimento Comunitário e Social, ambas com sede e foro jurídico no Município de Montanhas, de autoria do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI. Em votação: APROVADOS À UNANIMIDADE. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares, convocando uma Outra Ordinária para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Registrador Legislativo, mat. 67.048, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA, realizada aos cinco dias do mês de março de dois mil e dois, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI, e Excelentíssimos Senhores Secretários: Deputados ELIAS FERNANDES e ANTÔNIO JÁCOME.

À hora Regimental, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados: ALEXANDRE CAVALCANTI, ANTÔNIO JÁCOME, ELIAS FERNANDES, FÁTIMA BEZERRA, FRANCISCO JOSÉ, JOSÉ DIAS, JOSÉ ADÉCIO, MÁRCIA MAIA, MARCIANO JÚNIOR, PEDRO MELO, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, SANDRA ROSADO, TARCÍSIO RIBEIRO, TARGINO PEREIRA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: ÁLVARO DIAS, FREDERICO ROSADO, GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), GILVAN CARLOS(ausência justificada), LEONARDO ARRUDA, NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA(ausência justificada), VIDALVO COSTA e WOBÉR JÚNIOR, havendo número legal, a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: convite do Exmo. Sr. Governador do Estado e da Presidente do Conselho Estadual da Mulher, ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, Deputado ÁLVARO DIAS, convidando-o para participar de uma Palestra sobre "A Mulher na Nova Ótica do Código Civil"; of. 145/02-SIN encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 055/01-SIN, celebrado entre aquela Secretaria e o Município de Lagoa Nova; of. 146/01-CONSEC/RN informando que aquele Conselho firmou Convênios com as seguintes Instituições: APAE/RN, no valor de mil reais; ADOTE, no valor de dois mil reais; Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes, no valor de mil reais; e, Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva, no valor de mil reais; of. 82/02-AAP/GM/MF encaminhando informações sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Infra-estrutura Complementar e Eficiência Energética para os Agentes Produtivos da Região Nordeste - Nordeste Energia, em resposta a proposta da Deputada RUTH CIARLINI de criação de um programa especial de financiamento destinado à aquisição de geradores de energia elétrica; of. 0364/02-COCEC/CGCON/DEPIN/FUNASA encaminhando cópias de documentação referente ao Convênio 2269/00 e dos 2º e 3º Termos Aditivos celebrados entre a F.N.S. e a Secretaria Estadual de Saúde; ofs. 180 e 181/02-FUNDAC informando que foram celebrados o Convênio 038/01-MINCSMAC/FNC; e, o Quarto Termo Aditivo ao Convênio FUNDAC/U.F.R.N.; of. 129/01-CIRC/MPAS/SEAS/CGOF comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/RN, destinados a manutenção dos Serviços Assistenciais, de Ação Continuada e Abrigo/2001, referentes aos Programas: PAC, API, PPD, ABRIGO, no valor total de duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos; of.131/01-CIRC/MPAS/SEAS/CGOF comunicando a transferência de recursos financeiros para o Fundo Estadual de Assistência Social/RN, referentes ao Programa de Agente Jovem - BAJ, no valor total de cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais - BOS, no valor total de dezesseis mil e duzentos reais; e 134/01-CIRC/MPAS/SEAS/CGOF comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/RN, no valor de duzentos mil reais; of. 149/02-EMBRATUR informando que foi celebrado o Convênio 029/01, entre aquele Instituto e a Secretaria Estadual de Turismo, no valor de hum milhão e quarenta e quatro mil reais; of. 056/02-SEPLAN/GS encaminhando fotocópia do ofício 045/02-GS, de 1º de fevereiro de 2002, dirigido ao Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização desta Casa Legislativa; ofs. 1613, 1621, 1622 e 1632/01-SEAS/GS encaminhando cópias da Proposta de Termos de Convênios, celebrados entre aquela Pasta de Governo e Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas; of. 1634/01-SEAS/GS encaminhando cópias dos Convênios celebrados entre aquela Secretaria e as seguintes Prefeituras Municipais: Lagoa Danta, Canguaretama, Jardim de Seridó, Poço Branco, Caraúbas, Bom Jesus, Monte Alegre, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino, todos no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; e Serra Caiada, no valor de cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos; of. 1647/01-SEAS encaminhando cópias dos Convênios celebrados entre aquela Secretaria e as seguintes Prefeituras Municipais: Portalegre, Lajes, Serra Jaçaná, Senador Elói de Souza, Baraúna, Serrinha, Taipu e Associação Comunitária dos Produtores de Jundiá dos Moreiras e Adjacências, todos no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; Upanema e Conselho

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

Comunitário de Patu, ambos no valor de cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais; ofs. 006 a 010/02-SINTEC/GS comunicando a celebração dos Termos Aditivos aos Convênios: SINTEC/FUNPEC 001/01 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 002 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 006/01 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 014/00 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 008/01 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 004/01 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 003/01 (Primeiro); SINTEC/FUNPEC 006/01 (Segundo); SINTEC/FUNPEC 006/00 (Quarto); SINTEC/FUNPEC 001/00 (Terceiro); SINTEC/FUNPEC 002/00 (Quarto); of. 3183/01-CEF informando o Contrato de Repasse de Recursos sob o nº 2640.0134778-16/01, do Orçamento Geral da União - O.G.U., no valor de cem mil reais; ofs. 0406, 0408, 0411, 0423, 0426, 0427, 0428, 0506, 0696, 699, 0700 e 0701/02-CEF informando a liberação de recursos financeiros oriundos do O.G.U. destinados aos seguintes Contratos: 69.073-58/99 (Natal), no valor de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos; 39.102-92/96 (Natal), no valor de vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos; 94.065-80/99 (EMPARN), trinta e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos; 108.904-00/00 (Pedra Preta), trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos; 108.898-20/00 (Parnamirim), quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos; 108.472-89/00 (Ceará-Mirim), quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos; 108.313-57/00 (Angicos), quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos; 106.249-22/00 (Parnamirim), cento e vinte mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos; 94.316-18/99 (Natal), vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos; 39.102-92/96 (Natal), vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos; 108.472-89/00 (Ceará-Mirim), quatorze mil, vinte e sete reais e vinte e três centavos; e, 96.973-58/99 (Natal), vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos, todos referentes aos Programas: PASS, MORAR MELHOR, PRO INFRA e ao Estímulo à Produção Agropecuária no Estado; of. 1418/01-SIN encaminhando cópias do Termo de Convênio 031/01-SIN, celebrado entre aquela Secretaria e o Município de Rafael Godeiro, no valor de cem mil reais; of. 136/02-SIN encaminhando cópias dos Termos de Convênios: 059/01-SIN/São Bento do Norte, no valor de quarenta e cinco mil reais; 011/01-SIN/Jardim do Seridó, no valor de sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais; e Maxaranguape, no valor de quarenta e nove mil e quinhentos reais; of. 166/02-SIN/GS encaminhando cópias dos Termos de Convênios: 043/01-SIN/Canguaretama (Primeiro Termo Aditivo), setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos; 046/01-SIN Caicó (Primeiro Termo Aditivo), seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais; 066/01-SIN/Pedro Avelino (Primeiro Termo Aditivo), sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos; 0009/01-SIN/Umarizal (Primeiro Termo Aditivo), duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos; 022/01-SIN/Bento Fernandes (Primeiro Termo Aditivo), trinta e cinco mil reais; 050/01-SIN/Caraúbas (Primeiro Termo Aditivo), sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos; 053/01-SIN/Jundiá (Primeiro Termo Aditivo), quarenta e cinco mil reais; of. 151/02-SIN/GS encaminhando cópias dos Termos Aditivos de Convênios: 034/01-SIN/Lagoa de Pedras (Primeiro Termo Aditivo), trinta e cinco mil reais; 029/01-SIN/Major Sales (Primeiro Termo Aditivo), sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos; 024/01-SIN/São José de Mipibu (Primeiro Termo Aditivo), sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais; 039/01-SIN/Bom Jesus (Primeiro Termo Aditivo), sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos; requerimento de incitativa da Deputada FÁTIMA BEZERRA solicitando aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Defesa Social, a regulamentação da Lei 7.939, de 07 de maio de 2001, que institui o Serviço Disque-Denúncia de Combate à Violência Contra a Mulher neste Estado; dois requerimentos de iniciativa do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, da Cultura e dos Desportos e ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação "José Augusto", a doação de um "kit - Banda Musical", para o Município de Patu; como também, a recuperação da quadra de esportes da Escola Estadual Tiradentes, nesta Capital; cinco requerimentos de iniciativa do Deputado ÁLVARO DIAS encaminhados aos Exmos. Srs. Secretários: da Infra-estrutura, solicitando a implantação da rede de distribuição de energia elétrica na Cidade de São Bento do Norte; e a transferência da linha de alta tensão do terreno em que está sendo construído o Estádio de Futebol da Cidade de São Vicente; da Agricultura e da Pecuária,

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

solicitando a implantação da rede de distribuição de energia elétrica no Assentamento Caju Nordeste II, no Município de São Bento do Norte; e este mesmo objetivo para o Sítio Barro Branco, no Município de Florânia; e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., solicitando o recapeamento asfáltico da RN-226, no trecho da Serra Rajada até a fronteira do Estado da Paraíba; dois Projetos de Lei de autoria da Deputada SANDRA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Social Antônio Viana Sobrinho, com sede e foro jurídico no Município de São Francisco do Oeste; e, que garante aos idosos isenção do pagamento de taxas para retirada de segunda via de documentos furtados ou roubados, e dá outras providências; Projeto de Lei de autoria da Deputada FÁTIMA BEZERRA que obriga as Delegacias de Polícia a informar às vítimas de crimes contra a liberdade sexual o direito de tratamento preventivo contra a contaminação pelo vírus HIV no Estado do Rio Grande Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei de autoria da Deputada MÁRCIA MAIA que reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Físicos do Município de São Tomé - ADEFIST, com sede e foro jurídico naquele Município; Projeto de Lei de autoria do Deputado ANTÔNIO JÁCOME que reconhece como de Utilidade Pública o Centro Social Cristão Pastor Alfredo Luiz de Melo, com sede e foro jurídico na Cidade de Pau dos Ferros. Havendo ORADORES INSCRITOS, Deputada FÁTIMA BEZERRA deu ciência à Casa da programação das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, fazendo uma explanação da programação durante esta semana, definida pelo Fórum de Mulheres no Estado, composto por diversas entidades de caráter suprapartidário; tendo recebido apoio, em apertes, das Deputadas MÁRCIA MAIA, registrando que irá participar, representado este Poder Legislativo, de uma Palestra sobre "A Mulher na Nova Ótica do Código Civil", proferida pelo Dr. Paulo Lopo Saraiva, no T.R.T.; e, SANDRA ROSADO apresentando justificativa de sua ausência na Sessão em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada no dia sete deste mês (quinta-feira), nesta Casa, em decorrência de compromisso anteriormente agendado em Mossoró e circunvizinhança. Retomando seu pronunciamento a Oradora apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que trata da regulamentação da Lei 7.939, de 07 de maio de 2001, que institui o Serviço Disque-Denúncia de Combate à Violência Contra a Mulher neste Estado. Com a palavra o Deputado JOSÉ ADÉCIO teceu considerações acerca da retirada dos carros-pipa da Cidade de Japi. Criticando o fato e considerando a iniciativa de cunho político-partidário. Em aparte, Deputado PEDRO MELO solidarizou-se com o pronunciamento do Orador, apresentando esclarecimentos a respeito do assunto. No exercício da Presidência Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI teceu esclarecimentos acerca da questão do abastecimento d'água através de carros-pipa, e propôs um movimento suprapartidário com o objetivo de sensibilizar as autoridades federais no sentido de prorrogar a vigência do Decreto de Calamidade Pública no Estado. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI, no exercício da Presidência, apresentou requerimento de iniciativa do Deputado ÁLVARO DIAS e Outros, solicitando que fosse inserido nos anais desta Casa e encaminhado à família da senhora Almira da Câmara Melo, voto de pesar pelo seu falecimento. Não houve matéria à deliberar. De conformidade com a deliberação tomada em Reunião de Lideranças, foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e anunciadas para a pauta da Sessão seguinte: Processo 1.549/01, Projeto de Lei 0525/01 que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Sal da Terra, com sede e foro jurídico nesta Capital, de autoria do Deputado JOSÉ DIAS; Processo 0027/02, Projeto de Lei 0553/02 que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Antônio Anastácio, com sede e foro jurídico no Município de Rafael Fernandes, de autoria do Deputado ELIAS FERNANDES; e 0029/02, Projeto de Lei 0555/02 que reconhece como de Utilidade Pública a Fundação Maria Cezária da Costa, com sede e foro jurídico no Município de Lucrécia, de autoria do Deputado GILVAN CARLOS. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares, convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Registrador Legislativo, mat. 67.048, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA, realizada aos seis dias do mês de março de dois mil e dois, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ÁLVARO DIAS e Excelentíssima Senhora Deputada RUTH CIARLINI, e Excelentíssimos Senhores Secretários: Deputados ROBINSON FARIA e RICARDO MOTTA.

À hora Regimental, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados: ÁLVARO DIAS, FÁTIMA BEZERRA, GILVAN CARLOS, JOSÉ DIAS, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, TARGINO PEREIRA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: ALEXANDRE CAVALCANTI, ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), ELIAS FERNANDES, FRANCISCO JOSÉ, FREDERICO ROSADO, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, LEONARDO ARRUDA(ausência justificada), MARCIANO JÚNIOR(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, PEDRO MELO, SANDRA ROSADO, TARCÍSIO RIBEIRO, VIDALVO COSTA e WOBBER JÚNIOR, havendo número legal, a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: of. 1540/01-SEAS/GS encaminhando cópia da Proposta de Termos de Convênios, celebrados entre aquela Secretaria e Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas; of. 1549/01-SEAS/GS informando a celebração dos seguintes Termos de Convênios: Antônio Martins 030/01, no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; José da Penha 037/01, no valor de cinqüenta mil reais; José da Penha 036/01, no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; Tenente Ananias, no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; Boa Saúde 035/01, no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; Boa Saúde 034/01, no valor de setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos; Almino Afonso 033/01, no valor de setenta e cinco mil reais; ofs. 1554, 1555, 1571 e 1672/01-SEAS/GS encaminhando cópias da Proposta de Termos de Convênios, celebrados entre aquela Secretaria e Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas; of. 1658/01-SEAS/GS informando a celebração dos seguintes Convênios: Bodó 001/01, no valor de dez mil reais; Lucrécia 002/01, vinte e cinco mil reais; Rafael Godeiro 003/01, doze mil reais; Touros 004/01, dez mil reais; Almino Afonso 005/01, quinze mil reais; Lajes 006/01, nove mil reais; São Fernando 007/01, dez mil reais; Viçosa 008/01, doze mil reais; of. 1562/01-SEAS/GS informando que foi celebrado o Convênio 031/01-SEAS/Município de Frutuoso Gomes; of. 1646/01-SEAS/GS encaminhando a relação dos Convênios: Carnaúba dos Dantas 001/01, dezoito mil e seiscentos reais; São José de Mipibu 002/01, vinte e dois mil trezentos e vinte reais; Caicó 003/10, cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais; Mossoró 004/01, oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais; Ouro Branco 005/01, dezoito mil e seiscentos reais; João Câmara 006/01, dezesseis mil, setecentos e quarenta reais; Touros 007/01, dezoito mil e seiscentos reais; Pau dos Ferros 008/01, cinqüenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais; São Paulo do Potengi 009/01, quarenta mil novecentos e vinte reais; Tenente Laurentino Cruz 010/01, quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos; Natal 011/01, cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais; Lajes 012/01, vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais; Brejinho 013/01, vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais; Lagoa Nova 014/01, vinte mil quatrocentos e sessenta reais; Bodó 016/01, dezesseis mil setecentos e quarenta reais; Portalegre 017/01, trinta e sete mil e duzentos reais; Jucurutu 018/01, dezoito mil e seiscentos reais; Parelhas 019/01, dezoito mil e seiscentos reais; Baraúna 020/01, dezoito mil e seiscentos reais; Areia Branca 021/01, vinte e sete mil e novecentos reais; Parnamirim 022/10, dezoito mil e seiscentos reais; Arêz 023/01, quatorze mil e oitocentos reais; Senador Georgino Avelino 024/01, vinte e sete mil e novecentos reais; e, Casa de Caridade Adolfo B. de Menezes, dezesseis mil setecentos e quarenta reais; of. 1656/01-SEAS/GS informando que foi celebrado o Convênio 001/01-SEAS/MEIOS, no valor de cento e cinqüenta mil reais; of. 1665/01-SEAS informando que foi celebrado Convênio com a Fundação Teresa Bezerra Salustino, no valor de trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais; requerimento de iniciativa do Deputado FREDERICO ROSADO solicitando que fosse consignado nos anais desta Casa e encaminhado à família da senhora Áurea Costa, voto de pesar pelo seu falecimento; requerimento de iniciativa do Deputado ANTÔNIO JÁCOME solicitando que seja encaminhado à Igreja Presbiteriana de Natal, na Pessoa do Pastor Juscelino Silva de Araújo, voto de congratulações pela passagem dos 107 anos de existência da Igreja; requerimento

NATAL, 02.04.02 BOLETIM OFICIAL 2045 ANO XII TERÇA-FEIRA

de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA encaminhando voto de congratulações ao Diário de Natal, em nome da Diretoria Geral e do Gerente de Tecnologia, pelo lançamento do DN on-line; requerimento de iniciativa do Deputado ÁLVARO DIAS solicitando a realização de uma Audiência Pública, através do Centro de Estudos e Debates, às dez horas, dia 12 de março do ano em curso, sobre a criança e o adolescente que sobrevive da mendicância na Cidade do Natal; requerimento de iniciativa da Deputada FÁTIMA BEZERRA solicitando a realização de uma Audiência Pública, através do Centro de Estudos e Debates, para discutir o Projeto de Lei 5.483/01, de iniciativa do Governo Federal, que altera o artigo 618 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.; requerimento de iniciativa da Deputada RUTH CIARLINI solicitando que fosse inserido nos anais desta Casa e encaminhado à família da senhora Elisa Maria de Oliveira, voto de pesar pelo seu falecimento; dois requerimentos de iniciativa do Deputado RICARDO MOTTA solicitando aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário do Trabalho, da Justiça e da Cidadania, a criação de Cursos Profissionalizantes para as Cadeias Públicas; e à Telemar, solicitando a instalação de telefones públicos na Comunidade de Passagem dos Cavalos, Município de São José de Mipibu; quatro requerimentos de iniciativa do Deputado GILVAN CARLOS solicitando aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, da Cultura e dos Desportos, cem carteiras escolares para a cúria Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Mossoró; a restauração da Escola Estadual Clodomir Chaves; e a ampliação da Escola Estadual Estudante Ronald Neo Júnior, ambas no Município de Almino Afonso; ao Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., solicitando a recuperação da RN-078, a través de operação tapa-buraco e desmatamento das margens no trecho entre Olho D'água dos Borges e Patu; quatro requerimentos de iniciativa do Deputado ROBINSON FARIA solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., solicitando a recuperação da estrada que liga a Cidade de Santo Antônio à Brejinho; a ampliação do Terminal Rodoviário da Cidade de Nova Cruz; e a recuperação da estrada que liga a Cidade de Nova Cruz à Passa e Fica; e, solicitando que fosse inserido nos anais desta Casa e encaminhado à família da senhora Maria das Dores dos Santos, voto de pesar pelo seu falecimento; Projeto de Lei de autoria do Deputado RICARDO MOTTA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Formosense de Apoio as Comunidades Carentes - AFACC, com sede e foro jurídico, na Cidade de Baía Formosa; Projeto de Lei de autoria do Deputado ELIAS FERNANDES reconhecendo como de Utilidade Pública o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Rio Grande do Norte, com sede e foro jurídico nesta Capital; dois Projetos de Lei de autoria do Deputado ÁLVARO DIAS reconhecendo como de Utilidade Pública a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento, com sede e foro na Cidade de São Francisco do Oeste; e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE, com sede foro jurídico na Cidade de Caicó; Mensagem 196/02-GE encaminhando Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de cinco milhões e quinhentos mil reais, para o fim que especifica, e dá outras providências; Mensagem 197/02-GE encaminhando Projeto de Lei Complementar que autoriza a instituição de unidade administrativa que especifica na estrutura da Secretaria de Estado da Defesa Social, e dá outras providências. Não havendo ORADORES INSCRITOS é facultada a palavra não havendo quem dela queira fazer uso. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria à deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram nove Senhores Parlamentares, convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental, e uma Audiência Pública alusiva ao Dia Internacional da Mulher.
Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar PL 02, mat. 67.048, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

